

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.785/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.106/97 de 12 de dezembro de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

#### **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212 - Manutenção dos serviços de Administração

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	6.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.200,00
3.2.5.1 - Inativos.....	R\$	3.500,00

#### **27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atividade - 08421882 - Contribuição ao Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3.2.1.4 - Contribuição a Fundos.....	R\$	2.500,00
--------------------------------------	-----	----------

#### **28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade - 10580212 - Manutenção dos serviços de Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	38.000,00
---	-----	-----------

Atividade - 10603252 - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	12.500,00
---	-----	-----------

Atividade - 10603272 - Manutenção dos serviços de Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.800,00
---	-----	----------

#### **29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade - 13754282 - Implantação e manutenção da CASP - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha

3.2.1.1 - Transferências Operacionais.....	R\$	1.700,00
--	-----	----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 76.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

#### **28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

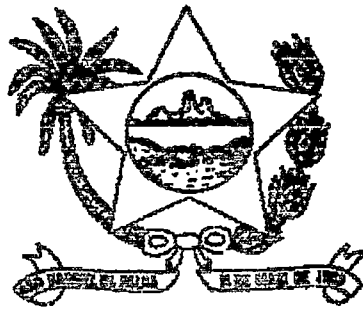
Projeto - 10585751 - Construção de pontes e bueiros em logradouros públicos deste Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Atividade - 16880212 - Manutenção dos serviços de Transportes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	56.700,00
------------------------------------	-----	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 76.700,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de dezembro de 1998.



PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.



ALTAIR FERREIRA DA FONSECA  
Secretário Municipal de Administração